



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2024 PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10) PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGA E A EMPRESA POSTO SERTANEJO GG LTDA.**

O Município de Manga, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Coronel Bembém, nº. 1477, Centro, CEP: 39.460-000 – Manga/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.270.447/0001-46, doravante **Contratante**, neste ato representada pelo Senhor **Anastácio Guedes Saraiva**, Prefeito Municipal, denominada "**CONTRATANTE**", e do outro lado, a empresa POSTO SERTANEJO GG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.731.042/0001-41, situada na RUA Governador Valadares, s/nº, Centro, CEP:39.460-000 – Manga/MG a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por Darcy da Silveira Glória, brasileiro, já qualificado nos autos, denominada "**CONTRATADA**", resolvem, de comum acordo, reequilibrar o referido Contrato para aquisição de combustíveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio de valor do Contrato, conforme reajuste ocorrido, sendo assim, os preços ficam reajustados, conforme planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VALOR atual | VALOR REEQUILIBRADO |
|------|----------------------|-------------|---------------------|
| 01   | Gasolina Comum       | R\$ 6,49    | R\$ 6,4543          |
| 02   | Óleo Diesel Comum    | R\$ 6,79    | R\$ 6,45            |
| 03   | Óleo Diesel S10      | R\$ 6,89    | R\$ 6,55            |

Parágrafo Único: O reajuste se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

**CLAÚSULA 2ª**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA 3ª**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA**

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 –Centro –Manga-MG Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma e para o mesmo o fim, na presença das testemunhas abaixo.

Manga/MG, 09 de maio de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-MG**  
**ANASTACIO GUEDES SARAIVA**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**POSTO SERTANEJO GG LTDA**  
**DARCY DA SILVEIRA GLORIA**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

1º) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2º) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_